

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

PARECET TÉCNICO CODEMA

<b>NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 12317/2022 – Lote Urbano</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
1.1 Nome: Diogo Durau Sartori	1.5 CPF/CNPJ: 050.394.149-27		
1.2 Endereço: Rua Dr. Sylvio Menicucci, 711	1.6 Bairro: Castelo		
1.3 Município: Belo Horizonte	1.7 UF: MG	1.8 CEP: 30.840-480	
1.4 Telefone: (31) 99408-2703	1.9 e-mail: diogosartori@gmail.com		
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel?			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, passar para o item 3 <input type="checkbox"/> Não, seguir preenchimento no item 2			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL</b>			
2.1 Nome:	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município:	2.6 UF:	2.7: CEP:	
2.8 Telefone:	2.9: e-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Denominação: Lote 233-B, Passárgada	3.2 Área Total (m <sup>2</sup> ): 1.100,00		
3.3 Município/Distrito: Nova Lima	3.4 INCRA (CCIR): não se aplica		
3.5 Matrícula: 40.819	Livro: 2	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): não se aplica			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>			
<b>4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>			
		Quantidade	Un.
Floresta Estacional Semidecidual ( ) inicial ( X ) médio ( ) avançado		366,67	m <sup>2</sup>
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.		-	-
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.		-	-
<b>4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>		-	-
<b>4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres estágio médio</b>		-	-
<b>4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune</b>			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
<b>5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)</b>			
<b>5.1 ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>Un</b>
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		1,291764	m <sup>3</sup>
5.1.2 Lenha de espécimes nativa		3,068441	m <sup>3</sup>
5.1.3 Madeira de espécimes exótica		-	m <sup>3</sup>
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		-	m <sup>3</sup>

## **6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL**

O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:

- Produção de carvão vegetal.
- Comercialização “*in natura*”.
- Uso interno no imóvel ou empreendimento.
- Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.
- Doação.

## **7. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas.
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: R\$ 638,16

Data da Vistoria: 03/06/2024

### **CONTROLE PROCESSUAL**

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

## **8. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas.	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
7	Plantio e manutenção das espécies de compensação com adubação e coroamento e replantio se necessário.	Durante o desenvolvimento das mudas

### **Medidas Mitigadoras**

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replantio ou transplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

## **9. OBSERVAÇÕES**

1	Compensação por espécie ameaçada e protegida: Não há.
---	---



N=7.780.975

N=7.780.950

N=7.780.925

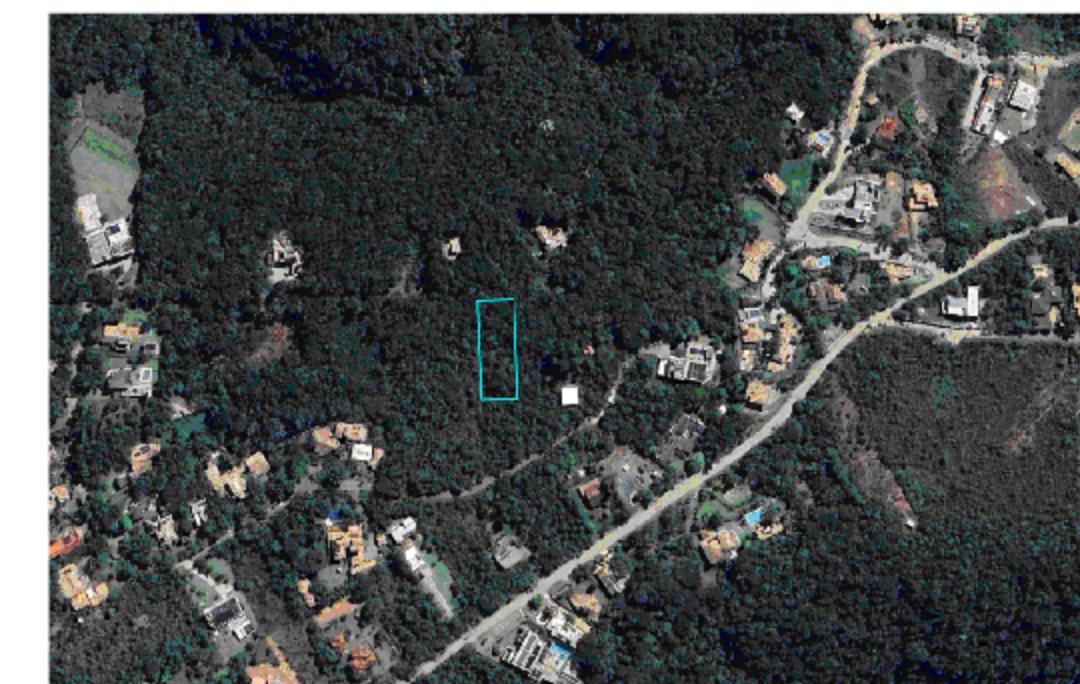
LIMITE LOTE

LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
			N (metros)	E (metros)
V-01 V-02	178°08'39"	22,22	7.780.975,68	611.104,56
V-02 V-03	178°08'39"	32,78	7.780.953,47	611.105,28
V-03 V-04	268°08'39"	20,00	7.780.920,70	611.106,34
V-04 V-05	358°08'39"	5,00	7.780.920,06	611.086,35
V-05 V-06	358°08'39"	50,00	7.780.925,05	611.086,19
V-06 V-07	88°08'39"	3,50	7.780.975,03	611.084,57
V-07 V-01	88°08'39"	16,50	7.780.975,14	611.088,07



- Área Total: 1100,0 m<sup>2</sup>
- Intervenção: 366,67 m<sup>2</sup>
- Compensação necessária: 733,33 m<sup>2</sup>
- Compensação interna: 733,33 m<sup>2</sup>
- Sobreposição Preservação/Compensação: 366,67 m<sup>2</sup>

## LOCALIZAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

	ÁREA (m <sup>2</sup> )	DESCRIÇÃO
INTERVENÇÃO	366,67 m <sup>2</sup>	
PRESERVAÇÃO	366,67 m <sup>2</sup>	
COMPENSAÇÃO	733,33	

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
		TOTAL 1100,00			TOTAL
ENDERECO LOTE 233-B, QUADRA ÚNICA - AL. DAS FLORES - PASÁRGADA - NOVA LIMA			ZONAMENTO USO *(NOTA)		
TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO					
DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO					
RESPONSÁVEL TÉCNICO FLÁVIO HENRIQUE ELOI - ENG. AGRIMENSOR CREA 93.510/D					
PROPRIETÁRIO DIOGO DURAU SARTORI CPF 050.394.149-27					
CONTEÚDO				DATA 18/09/2023	
NÚMERO DO PROCESSO NA PREFEITURA				FOLHA 01 / 01	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					